**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

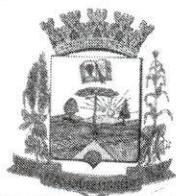
Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2023****DECISÃO DE AVALIAÇÃO DO PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA**

A Comissão de Avaliação do sistema da Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes servidores: Priscila Pires Meira (Secretária Municipal de Administração), Yoseph Extoperman Goloich (Técnico em informática da Prefeitura Municipal), Sidnei Antonio de Lima (Técnico em Contabilidade do Município) e Pedro Ricardo Santos (Diretor do Departamento de Compras e Licitação), designada na Ata de Julgamento no processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 035/2023, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software e suporte técnico, operacional e práticas para fornecimento de mecanismos tecnológicos de computação em nuvem, para atendimento de necessidade da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, incluindo plataformas de atendimento técnico aos usuários, manutenção e atualização legal, RESOLVE:**

Diante da apresentação do padrão tecnológico e segurança do sistema e conforme a ata da sessão já assinada por todos os presentes, a Comissão de Avaliação, declara como desclassificada a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, por não atendimento dos seguintes requisitos, conforme já exposto em ata:

Item 10.35, letra h)	h) Permitir que o acesso ao sistema seja realizado por meio do Login Único Gov.Br, plataforma do Governo Federal;	Referente ao login por meio do gov.br a empresa não conseguiu fazer a demonstração pelo motivo que não tem nenhum cliente ativo com esta funcionalidade, de acordo com os técnicos, é necessário que a Prefeitura realize uma solicitação de uma chave de acesso a gov.br. para que então eles consigam demonstrar, a Prefeitura deve solicitar no seguinte link <link>;
Item 10.52, letra d)	d) Realizar controle de vencimento de certificados no repositório, cientificando o usuário toda vez que ele acessar a aplicação quanto a necessidade de renovação;	Não conseguiram demonstrar pois de acordo com o técnico o sistema só dispõe os certificados vigentes
Item 10.56, letra b)	b) Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura;	Não demonstraram, pois o sistema não possui.
Item 10.57, letra a)	a) Permitir que sejam configurados carimbos/estampas de assinatura, por usuário	Não demonstrou pois não possui a funcionalidade, possuem a assinatura padrão.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	ou para a entidade toda, com possibilidade de configurar o conteúdo a ser colocado como “estampa” sobre o documento PDF assinado;	
Item 10.57, letra e)	e) O usuário deverá ver claramente quando um certificado está vencido;	O sistema não mostra certificados vencidos.
Item 10.60, letra f)	f) Permitir que no envio de e-mail seja definido data/hora em que o e-mail deverá ser enviado ao(s) destinatário(s);	Não foi conseguido demonstrar no momento, pois ocorreu uma falha no sistema no momento da apresentação. A técnica precisou sair da sala para solicitar a empresa um ajuste no sistema para então depois fazer a demonstração. Quando o sistema voltou, realizou a demonstração e atendeu o item, porém conforme dispõe o item 3.9.18 do edital “a empresa vencedora deverá apresentar de forma objetiva, sem ajustes e sem contato externo.” Dessa forma, feriu o disposto no edital.
Item 10.65, letra f)	f) O tratamento de dado pessoal poderá exigir o consentimento do usuário, nos casos em que não forem de interesse público. Nessa situação sempre que o tratamento for realizado deve-se verificar se há consentimento realizado e ativo do titular;	O sistema possui a ferramenta para o termo de consentimento, mas com relação a verificação se há consentimento realizado e ativo não foi demonstrado.

Por fim, abre-se prazo de 3 DIAS ÚTEIS para a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA possa recorrer da decisão, e no mesmo prazo subsequente a apresentação do recurso para contrarrazões.

Fernandes Pinheiro, 22 de agosto de 2023.

Assinatura Comissão:

PEDRO RICARDO SANTOS

PRISCILA PIRES MEIRA *Priscila Pires Meira*

SIDNEI ANTONIO DE LIMA *Sidnei Antonio de Lima*

YOSEPH EXTOPERMEN GOLOIUCH *Yoseph Extoperman*